

RECEBEMOS DE CARVALHO & CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA E HORA	IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	Nº 000000024 SÉRIE 1 - FOLHA 1/1

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - AQUISIÇÃO 1 - PRESTAÇÃO Nº: 000000024 SÉRIE 1 - FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 5315 0921 7930 7200 0103 5500 1000 0000 2413 5533 0881 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
CARVALHO & CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS SCS, QUADRA 2, BLOCO C, N° 22, SALA 609 S/N, PARTE C18 Brasília DF 70300902 FONE: 6130389355		NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestação de serviço no DF, com ISS devido ao DF INSCRIÇÃO ESTADUAL 0771004400198 INSCRIÇÃO EST DO SUBST TRIBUTÁRIO CNPJ 21.793.072/0001-03
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL SHERIDAN ESTERFANY OLIVEIRA DE ANCHIETA ENDEREÇO Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gab. 246 Praça dos Três Poderes MUNICÍPIO Brasília		CNPJ/CPF/ID Estrangeiro 750.961.022-20 DATA DE EMISSÃO 01/09/2015 BAIRRO/DISTRITO Plano Piloto CEP 70160900 DATA ENTRADA/SAÍDA UF DF INSCRIÇÃO ESTADUAL NOME SAÍDA/ENTRADA
FATURA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353150028678713 - 01/09/2015 10:43

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0.00 VALOR ICMS 0.00 BASE CÁLCULO ICMS ST 0.00 VALOR ICMS ST 0.00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0.00		VALOR DO FRETE 0.00 VALOR DO SEGURO 0.00 DESCONTO 0.00 OUTRAS DESPESAS 0.00 VALOR DO IPI 0.00 VALOR TOTAL DA NOTA 4800.00
--	--	--

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL 9 - Sem Frete ENDEREÇO MUNICÍPIO QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA VEÍCULO UF CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL
--	--	---

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	NUM	EST	CPOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
004	Serviços de assessoria, consultoria e orientação técnico-jurídica para votações em Plenário. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 885.60	00		5933	UN	1,0000	4800,0000	4800,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0771004400198 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 4800.00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 4800.00 VALOR DO ISSQN 0.00	
---	--

RETENÇÃO DE TRIBUTOS VALOR RETIDO DO PIS VALOR RETIDO DO COFINS VALOR RETIDO DO CSLL VALOR RETIDO DO IRRF VALOR RETIDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL				
--	--	--	--	--

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Complementares: Empresa Optante Pelo Simples Nacional Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 885.60		RESERVADO AO FISCAL
--	--	---------------------



**CARVALHO & CARDOSO
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

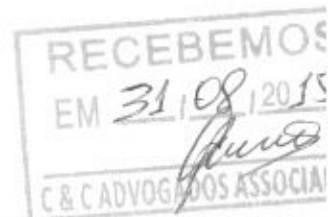
RECIBO

R\$ 4.800.00

Recebemos de **SHÉRIDAN ESTERFANY OLIVEIRA DE ANCHIETA**, CPF nº 750.961.022-20, com endereço comercial na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 246, Praça dos Três Poderes, Plano Piloto, Brasília/DF, a importância supra de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referentes aos serviços advocatícios de assessoria, consultoria e orientação técnico-jurídica para votações de proposições no Plenário da Câmara dos Deputados, referentes à Proposta de Emenda à Constituição nº 443/2009; ao Recurso contra apreciação conclusiva de comissão nº 49/2015; à Proposta de Emenda à Constituição nº 171/1993, (segundo turno); ao Projeto de Lei nº 2.479/2000; ao Projeto de Decreto Legislativo nº 57/2015; ao Projeto de Lei nº 1.057/2007; ao Projeto de Lei Complementar nº 106/2011 e; à Proposta de Emenda à Constituição nº 471/2005 (primeiro turno), conforme Nota Fiscal nº 000000024, pelo que firmamos o presente recibo.

Brasília(DF), 31 de agosto de 2015.

CARVALHO & CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 21.793.072/0001-03





**CARVALHO & CARDOSO
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2015

Trata o presente relatório de um resumo dos trabalhos desenvolvidos pelo Escritório de Advocacia **CARVALHO & CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ Nº 21.793.072/0001-03, no assessoramento da Deputada Federal **SHÉRIDAN ESTERFANY OLIVEIRA DE ANCHIETA** para o desempenho de atividades relacionadas ao mandato doparlamentar.


Nas atividades desenvolvidas estão inclusos os serviços advocatícios de assessoria, consultoria e orientação técnico-jurídica para votações de proposições no Plenário da Câmara dos Deputados, referentes à Proposta de Emenda à Constituição nº 443/2009, que "Fixa parâmetros para a remuneração dos advogados públicos"; ao Recurso contra apreciação conclusiva de comissão nº 49/2015, do Projeto de Lei nº 8.170, de 2014, que "concede anistia aos débitos decorrentes de multas cominadas pelo IBAMA aos Municípios por infrações administrativas ambientais ocorridas antes da vigência da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, nos termos que especifica"; à Proposta de Emenda à Constituição nº 171/1993, (segundo turno) que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal (imputabilidade penal do maior de dezesseis anos); ao Projeto de Lei nº 2.479/2000, que "Fixa um prazo limite de 30 (trinta) dias para o pagamento de indenização ao segurado; dispõe que os casos em que haja litígio ou discordância sejam dirimidos na Justiça"; ao Projeto de Decreto Legislativo nº 57/2015, que "Aprova o texto



**CARVALHO & CARDOSO
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

do Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com Outras Dificuldades para ter acesso ao Texto Impresso, concluído no âmbito da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), celebrado em Marraqueche, em 28 de junho de 2013"; ao Projeto de Lei nº 1.057/2007, que "Dispõe sobre o combate a práticas tradicionais nocivas e à proteção dos direitos fundamentais de crianças indígenas, bem como pertencentes a outras sociedades ditas não tradicionais"; ao Projeto de Lei Complementar nº 106/2011, que "Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com o objetivo de autorizar a constituição de sociedade de garantia solidária, e dá outras providências" e; à Proposta de Emenda à Constituição nº 471/2005 (primeiro turno), que "Estabelece a efetivação para os atuais responsáveis e substitutos pelos serviços notariais, investidos na forma da lei (PEC dos Cartórios)".

Brasília(DF), 31 de agosto de 2015.


CARVALHO & CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 21.793.072/0001-03